

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



RESOLUÇÃO Nº 342/2017

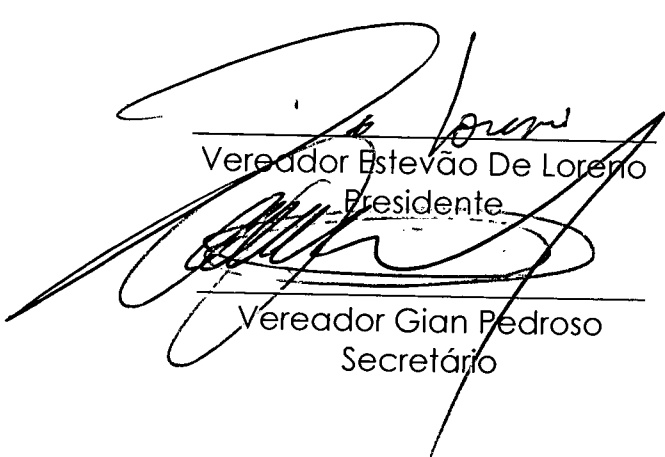
Ementa Os representantes do Poder Legislativo ficam limitados a 03 (três) cursos ou seminários de qualificação por ano.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º Os representantes do Poder Legislativo de Carazinho ficam limitados a freqüentarem 03 (três) Cursos ou 03 (três) Seminários de qualificação por ano quando tal evento gerar gastos ao erário público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 05 de setembro de 2017.


Vereador Estevão De Loreno
Presidente

Vereador Gian Pedroso
Secretário